

LOCALIZA RENT A CAR S.A.

COMPANHIA ABERTA CNPJ 16.670.085/0001-55 NIRE: 3130001144-5

Extrato da ata de Reunião do Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* (Comitê de Auditoria Estatutário) realizada em 20 de junho de 2024

Data, Hora e Local: 20 de junho de 2024, às 09h00min, realizada nos termos do item 5 do Regimento Interno dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração da Localiza Rent a Car S.A. ("Companhia"), em audiência virtual, através da plataforma Microsoft Teams.

Presença: Presentes os membros Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* ("<u>Comitê</u>") a saber: Maria Letícia de Freitas Costa (Coordenadora), Estela Maris Vieira de Souza e Sérgio Augusto Guerra de Resende. Presentes os Srs. Eugênio Pacelli Mattar, Luis Fernando Memoria Porto, Rodrigo Tavares e a Sra. Myrian Buenos Aires, entre outros convidados de acordo com a pauta.

Mesa: Maria Letícia de Freitas Costa, como Presidente e Maria Inês Ferreira Pinto Coelho, como Secretária.

Ordem do dia: discutir e deliberar sobre: **(1)** Apresentação do Plano de trabalho do exercício social de 2024 da Auditoria Independente (PwC); **(2)** Juros sobre o capital próprio; e **(3)** Proposta de aumento de capital social mediante emissão para subscrição privada de ações.

Após análise da matéria constante da ordem do dia, registramos a seguinte deliberação, por unanimidade:

- (1) Plano de trabalho do exercício social de 2024 da Auditoria Independente (PwC). Os auditores independentes da Companhia PricewaterhouseCoopers, representado pelo sócio Sr. Guilherme Campos apresentou o Plano de trabalho da auditoria das demonstrações financeiras do exercício social a findar em 31 de dezembro de 2024, compreendendo o alcance, escopo e abordagem da auditoria de 2024, confirmaram sua independência. Os membros do Comitê tomaram conhecimento e efetuaram questionamentos que foram satisfatoriamente respondidos pelo Sr. Guilherme.
- (2) Juros sobre o capital próprio. A Sra. Myrian Aires, Diretora de Controladoria, apresentou a proposta de pagamento de juros sobre o capital próprio, que será imputado ao valor do dividendo obrigatório do exercício de 2024, conforme artigo 9, parágrafo 7º da Lei 9.249/95 e com base no parágrafo 5º do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, no valor bruto de R\$422.669.727,54 (quatrocentos e vinte e dois milhões e seiscentos e sessenta e nove mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), que será pago em 19 de agosto de 2024 na proporção da participação de cada acionista, com retenção do Imposto de Renda na fonte, exceto para os acionistas que já sejam comprovadamente imunes ou isentos. Farão jus ao pagamento os acionistas constantes da posição acionária da Companhia em 26 de junho de 2024 sendo que as ações, a partir de 27 de junho de 2024, serão negociadas na bolsa de valores "ex" esses juros sobre capital próprio. O valor bruto por ação dos juros sobre capital próprio a ser pago, estimado nesta data, é equivalente a R\$0,397983806. O valor por ação poderá ser modificado em razão da alienação de ações em tesouraria para atender ao exercício de planos de incentivo de longo prazo da Companhia e/ou por eventual aquisição de ações dentro do Plano de Recompra de Ações da Companhia. Os membros do Comitê efetuaram questionamentos, que foram satisfatoriamente esclarecidos, e recomendaram, por unanimidade, a sua aprovação pelo Conselho de Administração.
- (3) Proposta de aumento de capital social mediante emissão para subscrição privada de ações. A Sra. Myrian Aires, Diretora de Controladoria, apresentou a proposta de aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 6º, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, mediante a emissão, para subscrição privada, de novas ações, conforme a seguir sumariado:
 - a. <u>Valor do Aumento de Capital:</u> No mínimo, R\$68.081.479,56 (sessenta e oito milhões, oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) e, no máximo, R\$359.269.259,76

(trezentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) passando de R\$17.548.980.975,01 (dezessete bilhões, quinhentos e quarenta e oito milhões, novecentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e um centavo), para R\$17.617.062.454,57 (dezessete bilhões, seiscentos e dezessete milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), no mínimo, e R\$17.908.250.234,77 (dezessete bilhões, novecentos e oito milhões, duzentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), no máximo.

- b. <u>Quantidade e Espécie de Ações Ordinárias a serem emitidas</u>: Emissão de, no mínimo, 2.033.497 (dois milhões e trinta e três mil e quatrocentas e noventa e sete) Ações ("Quantidade Mínima de Ações") e, no máximo, 10.730.862 (dez milhões e setecentos e trinta mil e oitocentos e sessenta e duas) Ações.
- c. <u>Preço de Emissão</u>: O preço de emissão proposto é de R\$33,48 (trinta e três reais e quarenta e oito centavos) por ação, calculado com base na média das cotações das ações da Companhia nos últimos 30 pregões da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), ponderada por volume de negociação, no período de 9 de maio de 2024 a 20 de junho de 2024, inclusive, com desconto de 25% sobre o valor apurado, cujo objetivo é de estimular a adesão dos acionistas da Companhia ao Aumento de Capital, dada a volatilidade característica do mercado de valores mobiliários, conforme avaliação da administração.
- d. <u>Destinação dos Recursos</u>: A destinação proposta dos recursos é auxiliar na preservação da estrutura de capital e da posição de caixa da Companhia.
- e. <u>Data de Corte e Direito de Subscrição</u>: Observados os procedimentos estabelecidos pela Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), e pela Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária de Ativos"), os acionistas terão direito de preferência para subscrever ações na proporção de 0,0101041286 nova ação ordinária para cada 1 (uma) ação de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 26 de junho de 2024 ("Data de Corte"). Em termos percentuais, os acionistas poderão subscrever uma quantidade de novas ações que representem 1,01041286% do número de ações de que forem titulares no fechamento pregão da B3 da Data de Corte. As frações de ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de subscrição, bem como do direito à subscrição das sobras ou do eventual rateio das ações serão desconsideradas. Tais frações serão, posteriormente, agrupadas em números inteiros de ações, as quais serão objeto do rateio de sobras, podendo ser subscritas pelos subscritores que manifestarem o seu interesse nas sobras no período de subscrição. A quantidade de ações, que cada acionista poderá subscrever em virtude do direito de preferência, poderá ser modificada em razão da alienação de ações em tesouraria para atender ao exercício de opções de compra de ações outorgadas com base nos Planos de Opção de Compra de Ações da Companhia e/ou por eventual aquisição de ações dentro do Plano de Recompra de Ações da Companhia. Eventuais modificações relativas ao direito de preferência, em função de alteração na quantidade de ações em tesouraria, serão devidamente comunicadas.
- f. Prazo de Exercício do Direito de Preferência: Os titulares de Ações da Companhia poderão exercer o direito de preferência para a subscrição das novas Ações, podendo subscrever ou ceder tal direito para que terceiros o façam, no período de 27 de junho de 2024 (inclusive) a 6 de agosto de 2024 (inclusive), na proporção da posição acionária que possuírem no capital da Companhia no fechamento do pregão da B3 do dia 26 de junho de 2024.
- g. <u>Cessão do Direito de Preferência</u>: Observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência relacionado à subscrição das Ações poderá ser cedido pelos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 171, parágrafo sexto, da Lei das S.A.
- h. Condições e Forma de Integralização: As Ações poderão ser integralizadas: (1) à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios da Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), e da Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária de Ativos"); ou (2) mediante a utilização, total ou parcial, do crédito (líquido de Imposto de Renda Retido na Fonte) relativo aos juros sobre capital próprio a serem declarados pelo Conselho de Administração, devendo os acionistas que assim desejarem informar sua opção pela utilização dos juros sobre capital próprio no respectivo boletim de subscrição. As Ações que venham a ser subscritas nos procedimentos de rateio de sobras, conforme indicado no item (k) abaixo, somente poderão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional.

- i. <u>Direitos das Novas Ações</u>: As novas ações que serão emitidas farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os direitos concedidos a estas, incluindo dividendos e juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital.
- j. Homologação do Aumento de Capital: Após a subscrição e integralização das Ações no âmbito do Aumento de Capital, será convocada nova reunião do Conselho de Administração da Companhia para homologar o Aumento de Capital, dentro do limite do capital autorizado, sendo certo que, é admitida, desde já a homologação parcial do Aumento de Capital desde que seja verificada a subscrição de Ações correspondentes, no mínimo, à Quantidade Mínima de Ações. Em face da possibilidade de homologação do aumento de capital parcialmente subscrito ao ser atingida a subscrição mínima, a critério da Companhia, poderá ou não será realizado, findo o Rateio de Sobras e a alocação das Sobras Adicionais, o leilão de sobras previsto no artigo 171, §7º, "b", in fine, da Lei das S.A.
- k. <u>Informações Adicionais</u>: Procedimentos de subscrição, tratamento de sobras e outras informações, bem como os demais termos e condições do Aumento de Capital serão apresentados no Anexo ao Fato Relevante e Aviso ao Mercado, que contém a Comunicação sobre aumento de capital a ser deliberado pelo Conselho de Administração, nos termos do Anexo E à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

Os membros do Comitê efetuaram questionamentos, que foram satisfatoriamente esclarecidos, e recomendaram, por unanimidade, a sua aprovação pelo Conselho de Administração.

A íntegra da ata de reunião do Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*, realizada em 20 de junho de 2024, encontrase arquivada na sede da Companhia.

Maria Inês Ferreira Pinto Coelho Secretária



LOCALIZA RENT A CAR S.A.

PUBLICLY HELD COMPANY

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ) 16.670.085/0001-55 Corporate Registry ID (NIRE) 3130001144-5

Extract from the minutes of the Audit, Risks and Compliance Committee Meeting (Statutory Audit Committee) held on June 20, 2024

Date, Time and Place: June 20, 2024, at 9:00 a.m., held pursuant to item 5 of the Advisory Committees of the Board of Directors of Localiza Rent a Car S.A., by virtual meeting on Microsoft Teams.

Attendance: Present were the members of the Audit, Risks and Compliance Committee ("Committee"), namely: Maria Letícia de Freitas Costa (Coordinator), Estela Maris Vieira de Souza and Sérgio Augusto Guerra de Resende. Present were Messrs. Eugênio Pacelli Mattar, Luis Fernando Memoria Porto, Rodrigo Tavares, and Mrs. Myrian Buenos Aires, among other guests according to the agenda.

Instatement: Maria Letícia de Freitas Costa, Chair and Maria Inês Ferreira Pinto Coelho, as Secretary.

Agenda: discuss and deliberate on: **(1)** Presentation of the Work Plan for the 2024 fiscal year by the External Audit (PwC); **(2)** Interest on equity; and **(3)** Proposal to increase share capital through issuance for private subscription of shares.

After analyzing the matter on the agenda, we unanimously record the following resolution:

- (1) Work Plan for the 2024 fiscal year by the External Audit (PwC). The independent auditors of the PricewaterhouseCoopers Company, represented by the partner Mr. Guilherme Campos, presented their Audit Plan for the financial statements for the fiscal year ending December 31, 2024, comprising the scope, scope and approach of the 2024 audit; (ii) confirmed their independence; and satisfactorily answered the Committee members' questions by Mr. Guilherme.
- (2) Interest on own capital. Ms. Myriam Aires, Controller Officer, has presented, the proposal to payment of interest on own capital, which will be allocated to the amount of the mandatory dividend for the fiscal year 2024, pursuant to article 9, paragraph 7 of Law No. 9,249/95 and based on paragraph 5th of article 26 of the Company's Bylaws, in the gross amount of R\$422,669,727.54 (four hundred and twenty two million, six hundred and sixty-nine thousand, seven hundred and twenty seven reais and fifty four cents). The payment will take place on August 19, 2024 in proportion to the participation of each shareholder, with withholding income tax, except for shareholders who are already proven to be immune or exempt. The shareholders included in the Company's shareholding position on June 26, 2024 will be entitled to the payment, and the shares, as of June 27, 2024, will be these interest on shareholders' equity will be traded on the stock exchange "ex". The gross amount per share of interest on equity to be paid is equivalent to R\$0.397983806. The value per share may be modified due to the disposal of treasury shares to meet the Company's long-term incentive plans and/or the eventual acquisition of shares within the Company's Share Buyback Plan. The Committee members asked questions, which were satisfactorily clarified, and unanimously recommended its approval by the Board of Directors.
- (3) Capital increase proposition through private placement of shares. Ms. Myrian Aires, Controllership Director, presented the proposal for a capital increase, within the limit of the authorized capital, in accordance with article 6, paragraph one, of the Company's Bylaws, through the issuance, for private subscription, of new actions, as summarized below:

- a. Capital Increase Amount: In the minimum amount of R\$68,081,479.56 (sixty eight million, eighty one thousand, four hundred and seventy nine reais and fifty six cents)and maximum of R\$359,269,259.76 (three hundred and fifty nine million, two thousand and sixty nine, two hundred and fifty nine reais and seventy six cents), increasing from R\$17,548,980,975.01 (seventeen billion, five hundred and forty-eight million, nine hundred and eighty thousand, nine hundred and seventy-five reais and one cent), to R\$ 17,617,062,454,57 (seventeen billion, six hundred and seventeen million, sixty two thousand, four-hundred fifty four reais and fifty seven cents), at least, and R\$ 17,908,250,234.77 (seventeen billion, nine hundred and eight million, two hundred and fifty thousand, two-hundred and third four reais and seventy seven cents), at most.
- b. <u>Number and Type of Common Shares to be Issued</u>: Issuance of a minimum of 2,033,497 (two million, thirty-three thousand and four hundred ninety-seven) Shares ("<u>Minimum Number of Shares</u>") and maximum of 10,730,862 (ten million, seven hundred and thirty thousand, eight hundred and sixty two) Shares.
- c. <u>Issue price</u>: The issuance price proposed is of R\$33.48 (thirty three reais and fourty eight cents) per share was set based on the average price of the Company's shares in the last 30 trading sessions of B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), weighted by trading volume, in the period from May 09, 2024 to June 20, 2024, included, with a 25% discount on the calculated value, with the objective of encouraging the adhesion of the Company's shareholders to the Capital Increase, given the volatility characteristic of the securities market, according to the understanding of the management.
- d. <u>Allocation of Resources</u>: The proceeds will be used to help preserve the Company's capital structure and cash position.
- e. <u>Cutoff Date and Subscription Right</u>: In compliance with the procedures established by Itaú Corretora de Valores SA, bookkeeping agent for the shares issued by the Company ("Bookkeeper"), and by Central Depositária de Ativos of B3 ("Central Depositária de Ativos"), shareholders will have preemptive rights to subscribe shares in proportion to 0. 0101041286 new common share for each 1 (one) share they hold at the close of the B3 trading session on June 26, 2024 ("Cutoff Date"). In percentage terms, shareholders will be able to subscribe to a number of new shares that represent 1.01041286% of the number of shares he owns at the close of the B3 trading session on the Cutoff Date. Fractions of shares arising from the calculation of the percentage for the exercise of the subscription right, as well as the right to subscribe for the remaining shares or the possible apportionment of the shares will be disregarded. Such fractions will later be grouped into whole numbers of shares, which will be the subject of apportionment of the remaining shares and may be subscribed by subscribers who express their interest in the remaining shares during the subscription period. The number of shares that each shareholder may subscribe regarding the preemptive right may change due to the sale of treasury shares to meet the exercise of the Company's long term incentive plans and/or the potential acquisition of shares under the Company's Share Buyback Program. Any changes relating to the preemptive right, due to changes in the number of treasury shares, will be duly communicated.
- f. <u>Period for Exercise of Preemptive Right</u>: Holders of Company Shares may exercise the preemptive right to subscribe for new Shares, being able to subscribe or assign such right for third parties to do so, in the period from June 27, 2024 (inclusive) to August 06, 2024 (inclusive), in proportion to the shareholding they hold in the Company's capital at the close of the B3 trading session on June 26, 2024.
- g. <u>Assignment of Preemptive Rights</u>: Observing the applicable formalities, the preemptive right related to the subscription of the Shares may be assigned by the Company's shareholders, pursuant to article 171, paragraph six, of the Brazilian Corporate Law

- h. Conditions and Form of Payment: Shares may be paid in: (1) in cash, in national currency, upon subscription, subject to the rules and procedures of Itaú Corretora de Valores SA, bookkeeping agent for shares issued by the Company ("Bookkeeper"), and the Central Depository of Assets of B3 ("Central Depositária de Ativos"); or (2) through the use, in whole or in part, of the credit (net of withholding Income Tax) related to interest on equity to be declared by the Board of Directors'. The shareholders who so wish must inform their choice to use interest on equity in the respective subscription form. The Shares that may be subscribed in the procedures for apportionment of unsubscribed shares, as described in the (k) item below, only may be paid in cash, in national currency.
- i. <u>Rights of New Shares</u>: The new shares that will be issued will be entitled, under the same conditions as the existing ones, to all the rights granted to them, including dividends and Interest on equity that may be declared by the Company after the ratification of the Capital Increase.
- j. Approval of the Capital Increase: After the subscription and payment of the Shares within the scope of the Capital Increase, a new meeting of the Company's Board of Directors will be convened to ratify the Capital Increase, within the limit of the authorized capital, being certain that, from now on, partial ratification is admitted of the Capital Increase provided that the subscription of Shares corresponding, at least, to the Minimum Number of Shares is verified. In view of the possibility of ratification of the partially subscribed capital increase when the minimum subscription is reached, at the discretion of the Company, the auction of leftovers provided for in article 171 may or may not be carried out, after the Apportionment of Leftovers and the allocation of Additional Leftovers, §7º, "b", in fine, of the Corporate Law.
- k. <u>Additional Information:</u> Subscription procedures, treatment of unsubscribed shares and other information, as well as the other terms and conditions of the Capital Increase will be presented in the Annex to the Material Fact and Notice to the Market, which contains the Communication on the capital increase to be resolved by the Board of Directors, under the terms of Annex E to CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022.

The Committee members asked questions, which were satisfactorily clarified, and unanimously recommended its approval by the Board of Directors.

The full minutes of the Audit, Risks and Compliance Committee meeting, held on June 20, 2024, are archived at the Company's headquarters.

Maria Inês Ferreira Pinto Coelho Secretary